

Decreto N 42 - de 13 de Outubro de 2009

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL , SETECENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 1 - Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.004	Todos na Escola com Qualidade		
12.361.004.2.0028	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	2.200,00
Total da Unidade 3 -----R\$			2.200,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilat. e Terapêutico		
10.303.009	Saúde - Direito de Todos		
10.303.009.2.0059	Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.000,00
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilat. e Terapêutico		
10.303.009	Saúde - Direito de Todos		
10.303.009.2.0059	Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	8.000,00
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilat. e Terapêutico		
10.303.009	Saúde - Direito de Todos		
10.303.009.2.0059	Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.000,00
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.2.0052	Desenvolvimento do PSF, PCAS e PSB		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.500,00
Total da Unidade 5 -----R\$			12.500,00
Total da Instituição 2 -----R\$			14.700,00
Total Geral -----R\$			14.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 1 - Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.004	Todos na Escola com Qualidade		
12.361.004.2.0029	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 60 %		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.200,00
Total da Unidade 3 -----R\$			2.200,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.009	Saúde - Direito de Todos		
10.304.009.2.0060	Desenvolvimento da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.000,00
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.1.0013	Ampliação e Melhoramentos na Unid. Básica de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	8.000,00
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.1.0014	Aquisição de Equipamentos para a Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	2.500,00
Total da Unidade 5		-----R\$	12.500,00
Total da Instituição 2		-----R\$	14.700,00
Total Geral		-----R\$	14.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 13 de Outubro de 2009

Geraldo Coutinho de Oliveira

Prefeito(a) Municipal